	10
	\approx
	\simeq
	œ,
	m
	=
	.7
	ď.
	Ö
	C
	- 1
	α
	II
	=
	9
	LC,
	4
	٠,
	_
	CT.
	\sim
	1
	ш
	σ
	^
	'n
ند	=
⋖.	7
Ν	()
_	LC,
=	ď
ب	٠,
ഗ	C
	Цĺ
111	-
=	Œ
\Box	α
_	õ
\circ	2
\simeq	ā
(U)	\subset
\sim	$\overline{}$
\mathbf{Q}	0
α	٠.
$\overline{}$	C
Ľ.	\overline{c}
⋖	=
~	~
ш	·С
$\overline{}$	Č
U	_
⋖	C
\sim	a
\circ	~
\neg	⊱
-	=
$\overline{}$	c
\simeq	4
0	_
d)	
⋍	Œ
\subseteq	-
a)	ď
	て
~	
Ě	
Ē	۲
all	ď
italm	/sup
gitalm	r/spe
ligitalm	hr/sne
digitalm	hr/sne
o digitalm	v hr/sne
do digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA	ov hr/spe
ado digitalm	any hr/spe
nado digitalm	n any hr/spe
inado digitalm	m aov hr/spede e informe o códiao: 9D6986FC-3524D79B-73C453FB-0254B305
sinado digitalm	am dov hr/spe
ssinado digitalm	am dov hr/spe
assinado digitalm	se am dov hr/spe
oi assinado digitalm	toe am dov br/spe
foi assinado digitalm	a toe am dov br/spe
foi assinado digitalm	ta toe am dov hr/spe
to foi assinado digitalm	ilta toe am gov hr/spe
nto foi assinado digitalm	ulta toe am gov br/spe
into foi assinado digitalm	sulta toe am gov br/spe
ento foi assinado digitalm	ansulta toe am dov hr/sne
nento foi assinado digitalm	onsulta toe am dov hr/sne
mento foi assinado digitalm	consulta toe am gov br/sne
umento foi assinado digitalm	//consulta toe am gov br/sne
cumento foi assinado digitalm	"//consulta toe am dov br/sne
ocumento foi assinado digitalm	n://consulta tee am gov br/spe
documento foi assinado digitalm	the and any br/spe
documento foi assinado digitalm.	http://consultaite am gov hr/spe
te documento foi assinado digitalm	http://consulta_tce_am_dov_br/spe
ste documento foi assinado digitalm	te http://consulta_tce_am_dov_hr/spe
ste documento foi assinado digitalm	ite http://consulta.tce.am.gov.br/spe
Este documento foi assinado digitalm	site http://consulta.tce.am.gov.br/spe
Este documento foi assinado digitalm	site http://consulta.tce.am.gov.hr/spe
Este documento foi assinado digitalm	o site http://consulta toe am gov hr/spe
Este documento foi assinado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	e o site http://consulta toe am gov hr/spe
Este documento foi assinado digitalm	se o site http://consulta toe am gov hr/spe
Este documento foi assinado digitalm	sse o site http://consulta toe am oov hr/spe
Este documento foi assinado digitalm	esse o site http://consulta toe am oov br/spe
Este documento foi assinado digitalm	asse o site http://consulta toe am oov hr/spe
Este documento foi assinado digitalm	sesse o site http://consulta tce am nov hr/spe
Este documento foi assinado digitalm	acesse o site http://consulta toe am gov br/spe
Este documento foi assinado digitalm	a acesse o site http://consulta toe am gov hr/sne
Este documento foi assinado digitalma	is acesse o site http://consulta toe am gov br/spe
Este documento foi assinado digitalm	icia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spe
Este documento foi assinado digitalm	incia acesse o site http://consulta tce am gov hr/spe
Este documento foi assinado digitalma	rência acesse o site http://consulta tce am gov br/spe
Este documento foi assinado digitalm	erência acesse o site http://consulta toe am dov hr/spe

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



DIV.	DE ACONDAGS
Proc. Nº	
Fls Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 794/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1580/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Unidade Gestora de Projetos Especiais UGPE.
- 4- Exercício: 2014.
- 5- Responsável: Frank Abrahim Lima (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM e DICOP
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1720/2019-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE. Exercício de 2014.

Regularidade com ressalvas. Inscrição na Dívida Ativa. Recomendação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas Prestação de Contas da Unidade Gestora de Projetos Especiais, exercício 2014, de responsabilidade do Sr. Frank Abrahim Lima Coordenador e Ordenador das despesas, com fulcro no art. 71, II, da CF/88 c/c o art. 40, II, da CE/89 e art. 1º, II, art. 2º e 5º, art. 22, II e 24 da Lei 2.423/96;
- **10.2. Recomendar** à Unidade Gestora de Projetos Especiais UGPE que:Cumpra rigorosamente os prazos para recolhimento das contribuições sociais;
- 10.3. Dar ciência desta decisão ao Sr. Frank Abrahim Lima:
- **10.4. Arquivar** os presentes autos, nos termos regimentais, após o registro e cumprimento das medidas acima.

	Č
	ä
	4
	2
	453FR-025
	ά
	щ
	ŭ
	Ž
	₹
	۲,
	ď
	۲
ز	\subset
Z.	2
⋍	2
Ō)
E SOUZA.	۲
Щ	ď
<u></u>	α
ŏ	D6986FC-3524D79B-73C453FR-0254R305
8	느
\approx	757-8010-3504D79B-73C
坖	۶
ಠ	듄
Ш	ý
\mathcal{L}	č
$\stackrel{\sim}{\sim}$	a
ĭ	٤
'n	ċ
ado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	7
ф	a
ž	a
Ĕ	7
ਜ਼	Š
ij	ž
₽	_
0	6
Ж	č
<u>≅</u> .	٤
SS	α
ά	G
foi assinado o	ta tre am nov hr/spede
ō	÷
Ĕ	ū
e	۶
≒	ێ
ಠ	\geq
documento	ŧ
Φ	2
Į.	ž
Este do	i
Est	Jis C
Est	A C do
Est	acce o cite
Est	tis o assaut
Est	a acesse o site
Est	ria acesse o site
Est	ancia acesse o site
Est	ferência acesse o site

TCE/AM,	no Diario Eletronico do
Edição Nº	
De	_//



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 794/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Deixou de ser aplicada a Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em virtude do Voto-Destaque proferido, em Sessão pelo Conselheiro Julio Cabral, o qual foi acolhido pelo Conselheiro-Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

- 11- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 20 de Agosto de 2019
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente, em sessão), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.
- **13.1. Declaração de Impedimento:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (art. 65 do Regimento Interno).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheira-Presidente, em sessão

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral